



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA SEGP/SEIM N. 11, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Determina a lotação de juízes do trabalho substitutos por sub-região, conforme o resultado final homologado do concurso relativo ao Edital de Quadro TRT/SGP/SR n. 1 de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso relativo ao Edital de Quadro TRT/SGP/SR n. 1 de 2022, para lotação de juízes do trabalho substitutos por sub-região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 296, do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Conjunta GP/CR n. 1, de 13/11/2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º Os juízes do trabalho substitutos abaixo relacionados serão lotados, a partir de 4/4/2022, nos quadros das seguintes sub-regiões:

I - Paola Barbosa de Melo, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 4ª Vara do Trabalho de Betim;

II - Lucas Furiati Camargo, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 5ª Vara do Trabalho de Betim;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 11, de 15 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3435, 18 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III Jordana Duarte Silva, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 5ª Vara do Trabalho de Contagem;

IV - Ronaldo Antônio de Brito Júnior, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo;

V - Ulysses de Abreu César, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte;

VI - Marcel Luiz Campos Rodrigues, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte;

VII - Luciene Tavares Teixeira Scotelano, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte;

VIII - Iuri Pereira Pinheiro, no quadro móvel da 2ª sub-região, com sede em Juiz de Fora;

IX - Manolo de Las Cuevas Mujalli, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 3ª Vara do Trabalho de Uberaba;

X - Henrique Macedo de Oliveira, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 4ª Vara do Trabalho de Uberaba;

XI - Osmar Rodrigues Brandão, no quadro móvel da 3ª sub-região, com sede em Uberlândia;

XII - Lucilea Lage Dias Rodrigues, no quadro móvel da 4ª sub-região, com sede em Pouso Alegre;

XIII - Emanuel Holanda Almeida, no quadro móvel da 4ª sub-região, com sede em Pouso Alegre;

XIV - Stella Fiúza Cançado, no quadro móvel da 5ª sub-região, com sede em Divinópolis;

XV - Rachel Ferreira Cazotti, no quadro móvel da 7ª sub-região, com sede em Montes Claros;

XVI - Helder Fernandes Neves, no quadro móvel da 8ª sub-região, com sede em Sete Lagoas;

XVII - Fábio Peixoto Gondim, no quadro móvel da 8ª sub-região, com sede em Sete Lagoas;

XVIII - Raquel Elizabeth Senra Lima, no quadro móvel da 8ª sub-região, com sede em Sete Lagoas;

XIX - Luiz Felipe de Moura Rios, no quadro móvel da 10ª sub-região, com sede em Patos de Minas;

Art. 2º Ficam mantidas as lotações definidas nas Portarias TRT/SGP n. 2852/2015, [503/2017](#) e [400/2019](#), no que não contrariar a presente Portaria.

Art. 3º Magistrados que, em decorrência desta Portaria, tiverem a lotação alterada devem, até 30 (trinta) dias após a data do início da nova lotação, informar por escrito à Corregedoria Regional, com cópia à Secretaria-Geral da Presidência para fins de registro, o endereço residencial atualizado, nos moldes do art. 9º da [Instrução Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/4/2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente